

Portaria n.º 357/2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 168 e 425 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT, resolve:

Art. 1º - Credenciar, a título precário, as clínicas médicas abaixo relacionadas, para atuarem na realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto aos municípios que especifica.

MUNICÍPIO	CLINICA MÉDICA	CNPJ
AGUA BOA	PAULO HENRIQUE COSTA BERNARDES - ME	31.167.934/0001-46
AGUA BOA	AILTON BORGES DE LIMA EIRELI	00.758.604/0001-00
AGUA BOA	JOELMA M LIMA EIRELI	21.475.131/0001-03
COLIDER	C. A. CASALEGNO & CIA LTDA	04.408.546/0001-37
COMODORO	ROMUALDO DE ANDRADE KELM - ME	32.150.444/0001-08
MIRASSOL D'OESTE	CLINICA DE OLHOS MIRASSOL S/S LTDA	20.301.475/0001-25
NOVA OLIMPIA	C. M. MEDICINA LTDA	29.521.151/0001-77
RONDONÓPOLIS	SERVMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	28.811.567/0001-34
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	RICHARD RAMOS CRISPIM - ME	22.610.302/0001-14

Art. 2º - Credenciar, a título precário, as clínicas psicológicas abaixo relacionadas para atuarem na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto aos municípios que especifica.

MUNICIPIO	CLINICA PSICOLÓGICAS	CNPJ
ALTO GARÇAS	SERATTE COSTA - ME	32.010.869/0001-03
CAMPO NOVO DO PARECIS	HUMANITARE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	20.515.278/0001-09
CAMPO VERDE	LAUDELINA I. FERREIRA DE ALVARENGA EIRELI	31.997.876/0001-88
CUIABÁ	PSICOTRAN - CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA	32.827.101/0001-27
GUARANTÁ DO NORTE	UDITRANS CLINICA PSICOLOGICA EIRELI	32.080.564/0001-78

GUARANTÃ DO NORTE	COGNITION CLINICA DE PSICOLOGIA - ME	31.677.434/0001-54
PEIXOTO DE AZEVEDO	C. G. P. ARAÚJO PSICOLOGIA - ME	31.528.116/0001-21
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	ADELAIDE A. M. VERGES S. DA SILVA & CIA LTDA	32.871.492/0001-87
TAPURAH	W R DUTRA RODERO	06.152.817/0001-61

Art. 3º - O prazo de validade que trata os artigos anteriores será de 60 dias a contar do dia 01/06/19.

Parágrafo único - A validação do credenciamento fica condicionada à apresentação dos Alvarás de Licença e Funcionamento Sanitário e Segurança Contra Incêndio e Pânico, dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/19.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN-MT

(documento original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 01137b85

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar